



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.453

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado do Rio de Janeiro que estabeleceu ponto facultativo em todo o território estadual no dia **17 de dezembro de 2025**, a partir das **12 horas**;

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente, das **7h às 13h**, no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda, no dia **17 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2025.

Edson Carlos Quinto

Presidente

jas/.